



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2020

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campo Grande nº200, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.741.683/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdomiro Brischiliari, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1353375-0, SESP/PR e CPF n.º 244.601.849-15, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 595, Bairro Centro, Mundo Novo - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa COMERCIO DE PAPEL MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 26.752.080/0001-25, com estabelecimento na Avenida JK nº 660 sala 3, na cidade Mundo Novo - MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Jamili Kadri Doná, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 282328, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 257.565.751-20, residente e domiciliado na Avenida JK Nº 1413, Bairro Centro, na Cidade de Mundo Novo - MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 0025/2020**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Decreto Municipal nº 2960 de 12/02/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Expediente (material para escritório) e Material Pedagógico, visando atender a secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado de forma direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 135.055,15 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, referente aos itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº01, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	25,000	BACCHI	16,90	422,50
04	ALGODÃO PACOTE COM 500G	UN	60,000	SMART	6,50	390,00
06	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	40,000	CARBRINK	4,70	188,00
07	APITO PROFISSIONAL	UN	20,000	FINTA BLISTER	25,40	508,00
09	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	60,000	POLIBRAS	5,00	300,00
10	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL 150 KG	UN	1,000	ULTRA	112,50	112,50
12	BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UN	180,000	SÃO ROQUE	8,90	1.602,00
14	BANDEIRA OFICIAL DE MUNDO NOVO/MS 1,35X1,93, DIOLEN BORDADA EM TECIDO	UN	5,000	ELO7	150,62	753,10
15	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL 1,35X1,93, DIOLEN BORDADA EM TECIDO	UN	5,000	ELO7	174,20	871,00
16	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 135/195, 100% POLIESTER BORDADA.	UN	2,000	ELO7	161,80	323,60
17	BANDEIRA OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL 1,35X1,93, DIOLEN E BORDADA EM TECIDO	UN	1,000	ELO7	192,00	192,00
20	BARBANTE DE SISAL, NATURAL, 1,5MM, ROLO COM 01KG	UN	35,000	SISAL	23,50	822,50

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

21	BARBANTE SISAL, NATURAL, 3,5MM, ROLO COM 01KG	UN	40,000	SISAL	23,50	940,00
22	BASE EM MADEIRA P/ 03 BANDEIRAS	UN	3,000	ELO7	200,50	601,50
23	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM (PACOTE COM 01KG)	UN	30,000	REMDICUL A	29,50	885,00
24	BASTÃO DE COLA QUENTE 7MM (PACOTE COM 01 KG)	UN	30,000	REMDICUL A	29,50	885,00
25	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPA INFANTIL 60CMX100M/ 04KG	UN	28,000	VMP	67,50	1.890,00
26	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, ESTAMPAS DIVERSAS COM 200 MTS	UN	15,000	VMP	67,50	1.012,50
27	BOBINA DE PAPEL PARDO, 60CM LARGURA. ROLO COM 12KG.	UN	20,000	SANTECK	84,90	1.698,00
28	BOBINA PAPEL KRAFT MIX 60 CM	UN	30,000	SANTECK	72,80	2.184,00
34	BOLA DE ISOPOR MÉDIA	UN	55,000	KNAUF	4,60	253,00
36	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). TAMANHO: 72 - 74 CM DE DIÂMETRO. PESO: 510 - 565 G	UN	10,000	PENALTY	238,00	2.380,00
37	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). BOLA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650 G	UN	8,000	PENALTY	219,50	1.756,00
38	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU	UN	16,000	PENALTY	159,00	2.544,00
39	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL - TAMANHO ADULTO	UN	10,000	PENALTY	195,10	1.951,00
40	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G	UN	8,000	PENALTY	281,50	2.252,00
41	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO.	UN	5,000	PENALTY	156,70	783,50
42	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	UN	5,000	PENALTY	229,50	1.147,50
43	BOLINHA DE PLÁSTICO PARA PISCINA DE BOLINHAS, SACO COM 500 UNIDADES	UN	10,000	INTERVI	154,20	1.542,00
47	BRINQUEDO KIT SUPERMERCADO DIVERSOS ITENS + CESTINHA	UN	10,000	BRASKIT	36,50	365,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

	PLÁSTICA + LEGUMES E FRUTAS					
48	BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MADEIRA COM FORMAS GEOMÉTRICAS, JOGOS DE CORRESPONDÊNCIA	UN	10,000	CARLU	43,50	435,00
49	BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, 6 PEÇAS: ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, DOMINÓ METADES, PRANCHA DE SELEÇÃO, ARAMADO MONTANHA RUSSA, CUBOS DE ENCAIXE, BATE PINOS	UN	10,000	CARLU	48,01	480,10
50	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS MADEIRA - ALFABETO, DOMINÓ E JOGO DA MEMÓRIA	UN	10,000	PAIS&FILHOS	193,30	1.933,00
51	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO, CAPA DURA, PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA PREFEITURA E HINO DO MUNICÍPIO NA CONTRA CAPA.	UN	45,000	JANDAIA	7,00	315,00
52	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA GRANDE, 96 FOLHAS, PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA PREFEITURA NA CAPA E HINO DO MUNICÍPIO NA CONTRA CAPA.	UN	300,000	JANDAIA	10,70	3.210,00
54	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS CAPA DURA, PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA PREFEITURA NA CAPA E HINO DO MUNICÍPIO NA CONTRA CAPA	UN	100,000	JANDAIA	21,90	2.190,00
55	CAIXA ORGANIZADORA EM PROLIPOPILENO CORRUGADO DIMENSÕES: 560X365X300 MM	UN	60,000	POLYCART	51,90	3.114,00
56	CAIXA ORGANIZADORA, POLIPROPILENO CORRUGADO. MEDIDAS: 26X34X45,5CM.	UN	50,000	POLYCART	33,50	1.675,00
62	CANETA MARCA TEXTO LUMI COLOR, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL QUE GARANTE SECAGEM MAIS RÁPIDA EVITANDO BORRÕES E UMA COLORAÇÃO FLUORESCENTE, POSSUI PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 3,8MM, IDEAL PARA DESTACAR OU SUBLINHAR TEXTOS.	UN	300,000	PILOT	2,28	684,00
65	CANETA PARA TECIDO ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS	UN	15,000	ACRILEX	57,30	859,50
66	CANETA QUE ESCREVE EM ALTO RELEVO TINTA DIMENSIONAL	UN	30,000	ACRILEX	5,80	174,00
67	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR OURO.	UN	3,000	SERTIC	3,80	11,40
68	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR PRATA	UN	3,000	SERTIC	3,80	11,40
69	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR ROSA	UN	3,000	SERTIC	3,80	11,40
70	CANETINHA COLORIDA PONTA GROSSA COM 12	UN	60,000	SERTIC	15,80	948,00
72	CARTOLINA 500X660 MM 150 G	UN	360,000	MULTIVER DE	0,65	234,00
83	COLA BASTÃO COM 40GR, TAMPA HERMÉTICA QU EVITA O RESSECAMENTO. NÃO TÓXICA. (PACOTE COM 5 UNIDADES)	UN	60,000	LEONORA	9,80	588,00
84	COLA BRANCA DE 1 KG	UN	90,000	FRAMA	10,60	954,00
85	COLA COLORIDA ALTO RELEVO, CAIXA COM 6 CORES DE 23G CADA.	UN	58,000	ACRILEX	17,50	1.015,00
88	COLA INSTANTÂNEA 100GR -	UN	60,000	TEKBOND	7,90	474,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

	ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA EM SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO PRINCIPALMENTE PARA MATERIAIS POROSOS.					
91	COLA TINTA ARTESANATO(ADESIVO INSTÂNTANEO)	UN	8,000	TEKBOND	13,90	111,20
92	COLCHETES DE 10CM LATONADO	UN	85,000	BACCHI	10,40	884,00
93	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM MATERIAL SINTÉTICO, DOBRÁVEL (ESPORTIVO)	UN	80,000	L. AMERICAN AS	29,30	2.344,00
96	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS-MADEIRA	UN	15,000	CARLU	49,00	735,00
97	CONJUNTOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS DE MATEMÁTICA	UN	10,000	CARLU	71,30	713,00
98	CORDA DE NYLON GROSSA	M	90,000	DIPAVI	3,00	270,00
100	CORDA TRANÇADA PP 3,0MM/ NATURAL/ POLIPROPILENO 1KG	UN	15,000	DIPAVI	48,60	729,00
101	CORDÃO TIPO RABO DE RATO 3/1 100M	UN	10,000	INFESTA	29,70	297,00
104	COTOVELEIRA JUNENIL (PAR)	UN	50,000	NEOPRENE	41,70	2.085,00
105	DOMINÓ EDUCATIVO DE QUANTIDADE	UN	10,000	CARLU	15,90	159,00
106	DOMINÓ NÚMEROS E FRUTAS, 28 PEÇAS	UN	10,000	CARLU	18,70	187,00
107	ELÁSTICO CHATO BRANCO Nº12/10M	UN	38,000	SÃO JOSE	15,60	592,80
108	ELÁSTICO CHATO COLORIDO Nº 12/ 10M	UN	15,000	SÃO JOSE	17,50	262,50
109	ELÁSTICO DE POLIÉSTER (LARGO-3CM) (ROLO COM 50 METROS)	UN	30,000	SÃO JOSE	33,40	1.002,00
110	ELÁSTICO DE POLIÉSTER FINO - ROLO COM 10 METROS	UN	25,000	SÃO JOSE	17,40	435,00
111	ENVELOPE COLORIDO P/ CONVITE - 16X11,5 CM (CORES VARIADAS)	UN	500,000	FORONI	0,50	250,00
114	ENVELOPE PEQUENO COLORIDO 23X11,5CM	UN	600,000	FORONI	0,70	420,00
117	ENVELOPE SACO KN 36	UN	867,000	FORONI	0,35	303,45
120	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML DIVERSAS CORES	UN	50,000	ENFESTA	25,00	1.250,00
122	ETIQUETA A4 350 BRANCA INKJET LASER	UN	5,000	PIMACO	1,10	5,50
125	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM METAL	UN	95,000	CARBRINK	1,70	161,50
126	FILTRO POR METRO	M	50,000	SANTA FE	15,80	790,00
133	FITA CETIM 07MMX100M, CORES VARIADAS	UN	80,000	F. PROGRESSO	21,80	1.744,00
134	FITA DE CETIM 28MMX10M	UN	85,000	F. PROGRESSO	13,30	1.130,50
135	FITA DE CETIM Nº03/15MMX10M, CORES VARIADAS	UN	65,000	F. PROGRESSO	26,00	1.690,00
136	FITA DE CETIM Nº5/22MMX10M, CORES VARIADAS	UN	70,000	F. PROGRESSO	7,85	549,50
138	FITILHO DE CETIM (CORES VARIADAS)	UN	75,000	F. PROGRESSO	17,50	1.312,50
143	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO ESTRELA 6MM	UN	5,000	MAKE+	13,50	67,50
151	GRAMPEADOR PINADOR ELÉTRICO TAPACEIRO +GRAMPOS E PINOS 127V	UN	5,000	PROFILD	320,00	1.600,00
152	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 10X12 CX C/ 5000	UN	10,000	ACC	18,90	189,00
153	GRAMPO PARA PINADOR ELETRICO,	T	8,000	ACC	23,00	184,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

	CAIXA COM 1000UNID.					
154	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA PASTA SUSPensa PACOTE COM 50	UN	30,000	POLYCART	11,00	330,00
156	IMÃ RETÂNGULAR/ ARTESANATO E GELADEIRA, 9,5MMX2MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	23,000	KIT	17,80	409,40
157	INFLADOR PARA BALÕES PROFISSIONAL 1300W, 110V COM 2 BICOS. CARACTERÍSTICAS: INJETADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, PESO: 1,7KG, MEDIDAS: 25CM DE ALTURA, 18CM DE LARGURA E 18CM DE COMPRIMENTO.	UN	7,000	MAZZILI	197,50	1.382,50
159	JOGOS DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA	UN	10,000	CARLU	39,00	390,00
160	JOGOS DE MEMÓRIA EM MDF CARLU	UN	15,000	CARLU	41,00	615,00
161	JOGOS DE PEGA VARETA GIGANTE CARLU	UN	16,000	CARLU	75,00	1.200,00
162	JOGOS DE QUEBRA-CABEÇA EM MDF CARLU, PARA CRIABÇAS DE 4 A 5 ANOS	UN	40,000	CARLU	42,00	1.680,00
164	KIT TONER IMPRESSORA EPSON L395	UN	10,000	INFORDRE	125,00	1.250,00
165	LANTEJOUAS FOMARTOS: ESTRELA 4MM, CUBETA 6MM, CUBETA 12MM/ CORES VARIADAS.	UN	100,000	HONEY	7,90	790,00
169	LASTEK	UN	110,000	COATS CORRENTE	1,39	152,90
171	LINHA PARA COSTURA CONE ROLO, COM 1300M	UN	30,000	COATS CORRENTE	16,70	501,00
173	LUVA OFICIAL PARA GOLEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL	UN	4,000	L. DO GOLEIRO	33,70	134,80
176	MASSA DUREPOX - 100 G	UN	20,000	LOCTITE	11,60	232,00
178	MINI CONES DE AGILIDADE, KIT COM 10	UN	15,000	NETSHOES	69,90	1.048,50
179	NOVELO DE LÃ COM 100G. CORES VARIADAS	UN	50,000	CIRC. FLOC	17,00	850,00
182	OLHO MOVEL DE 8 MM PAR	UN	1.000,000	ART CRIE	0,30	300,00
183	PALHAÇO BOLA	UN	4,000	ART CRIE	110,00	440,00
187	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UN	600,000	VMP	0,55	330,00
188	PAPEL CASCA DE OVO 180 GRAMAS C/ 50 FLS	UN	90,000	VMP	8,30	747,00
189	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UN	550,000	CROMUS	1,20	660,00
190	PAPEL COLOR SET	UN	1.100,000	VMP	0,75	825,00
193	PAPEL CONTACT 45CM X 10M - ESTAMPADO	UN	25,000	PLASTCOVER	87,00	2.175,00
195	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	UN	35,000	PLASTCOVER	47,90	1.676,50
196	PAPEL COUCHE FOLHA 180GR	UN	135,000	MAGALU	0,64	86,40
201	PAPEL MICROONDULADO 50X80	UN	220,000	VMP	1,85	407,00
203	PAPEL PARANÁ 100X80 CM N.120 660G	UN	160,000	VMP	5,00	800,00
208	PASTA CATALOGADA CAPA DURA NYLON COM 50 PLÁSTICO	UN	60,000	ACP	10,40	624,00
209	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UN	180,000	POLYCART	1,40	252,00
212	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM ARAME FINO	UN	280,000	DELLO	2,40	672,00
213	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB	UN	45,000	MULTILASER	27,50	1.237,50
215	PERFURADOR DE E.V.A JUMBO, FORMATO CIRCULO	UN	8,000	MAKE+	64,50	516,00
216	PERFURADOR DE E.V.A. 5MM, FLOCOS DE NEVE	UN	8,000	MAKE+	22,10	176,80
220	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – CORAÇÃO	UN	8,000	MAKE+	60,20	481,60
221	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – ESTRELA	UN	8,000	MAKE+	60,20	481,60
222	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – FLORES	UN	8,000	MAKE+	60,20	481,60
223	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO –	UN	8,000	MAKE+	60,20	481,60

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

	TREVO					
236	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	100,000	PILOT	3,80	380,00
238	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UN	25,000	LEOMORA	23,70	592,50
239	PLACA DE E.V.A ALTO RELEVO ATOALHADA	UN	500,000	MAKE+	4,85	2.425,00
240	PLACA DE E.V.A LISO 40X60/2MM	UN	1.700,000	MAKE+	1,45	2.465,00
241	PLACA DE E.V.A. ESTAMPADO 40X60/2MM	UN	500,000	MAKE+	4,85	2.425,00
242	PLACA DE EVA C/ GLITTER 400MMX600MM2M	UN	550,000	MAKE+	4,85	2.667,50
245	PRENDEDOR DE ROUPA C/12	UN	50,000	R.F.	11,50	575,00
246	QUEBRA-CABEÇA COM PINOS EM MDF COLORIDO	UN	10,000	MDF WEB	69,00	690,00
247	QUEBRA-CABEÇA MADEIRA INFANTIL EDUCATIVO PEDAGÓGICO	UN	10,000	KIT WEB	23,00	230,00
249	RECARGA DE TONER 435A	UN	20,000	INFORDRE	48,50	970,00
250	RECARGA DE TONER LASER JET PRO 200 COLOR MPF M276NW	UN	10,000	INFORDRE	71,40	714,00
251	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL	UN	2,000	M.L.	141,00	282,00
253	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM	UN	5,000	SOUZA	9,80	49,00
255	SACO PLÁSTICO 50X80 CANELADO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	10,000	ACP	33,90	339,00
257	SACOLA CONECTANDO FORMAS, 150 PEÇAS - CARLU	UN	5,000	MAGALU	89,00	445,00
260	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UN	6,000	ACRIMET	33,60	201,60
261	TECIDO DE CETIM COR LISA	M	140,000	INFESTA	8,90	1.246,00
262	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA RETIRADA DO PRODUTO).	M	90,000	INFESTA	16,30	1.467,00
263	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	M	90,000	INFESTA	35,80	3.222,00
264	TESOURA DE COSTURA 25CM	UN	11,000	MONDIAL	55,00	605,00
266	TESOURA GRANDE	UN	13,000	YANGZI	15,40	200,20
268	TINTA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 01 LITRO- ESPECIFICAÇÕES: DE FÁCIL REMOÇÃO, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS. - CORES VARIADAS	UN	50,000	RADEX	36,00	1.800,00
269	TINTA DIMENSIONAL EM 3D 35 ML BRILHANTE	UN	30,000	ACRILEX	5,10	153,00
271	TINTA PARA CARIMBO - PRETO	UN	16,000	CARBRINK	4,70	75,20
272	TINTA PARA TECIDO POTE DE 250 ML	UN	80,000	ACRILEX	16,30	1.304,00
273	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UN	15,000	TELBOND	12,90	193,50
274	TNT CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	UN	40,000	SANTA FE	60,90	2.436,00
275	TNT ESTAMPADO, ROLO COM 50 METROS	UN	40,000	SANTA FE	60,90	2.436,00
276	TONER IMPRESSORA HP1132	UN	15,000	INFORDRE	46,40	696,00
278	TORRE INTELIGENTE CARLU	UN	25,000	CARLU	81,00	2.025,00
279	VARETA PALITO PARA ALGODÃO DOCE SEM PONTA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	70,000	THEOTO	18,90	1.323,00
281	VELCRO 3CM	M	130,000	LULITEX	12,00	1.560,00
282	VERNIZ 900ML	UN	10,000	TEKTINTAS	25,90	259,00
283	VIÉS ESTAMPADO 35MM	M	100,000	DESTAQUE	2,20	220,00
284	VIÉS LISO CORES VARIADAS 35MM	M	120,000	DESTAQIE	2,00	240,00
TOTAL GERAL						R\$ 135.055,15

§ 1º - Os pagamentos devido à **Contratada** serão depositados em conta corrente nº 2331-0, agência nº 1325, banco Bradesco, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura Municipal.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 2º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 5º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 6º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 7º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 8º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 9º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de até 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 12.361.0010-2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 00.01.0001 / FICHA: 117 R\$ 59.654,49 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 12.365.0010-2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 00.01.0001 / FICHA: 110 R\$ 75.400,66 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais e sessenta e seis centavos)

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XI – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
- IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;
- VII – Acompanhar a entrega dos alimentos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pelo CONTRATANTE, num prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

§ 2º - Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, através de ordem de fornecimento / requisição.

§ 3º - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 4º - Recebidos os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 5º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

§ 6º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso.

§ 7º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não manter a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

§ 1º - Constituem motivo para rescisão de contrato:

I – Atraso na entrega dos produtos;

II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);

III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);

IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;

V - Atraso injustificado na entrega;

VI - Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;

VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;

IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163

CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;

XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 3º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do § 1º;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

§ 4º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do § 1º, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 5º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

§ 6º - A rescisão de que trata o inciso I do § 1º, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;

II - execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

§ 7º - A aplicação da medida prevista no inciso I do § 6º, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

§ 8º - A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo o fornecimento objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

§ 2º - Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO / MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163

CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial Nº 0025/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Mundo Novo - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mundo Novo - MS, 29 de abril de 2020.

Valdomiro Brischiliari
CONTRATANTE

Jamili Kadri Doná
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26